



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA - Lei 14.133/21

DISPENSA Nº DV00008/2024

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Santa Helena
Rua Gonçalo José Vitório, 236 - Centro - Santa Helena - PB
CEP. 58925-000 - Tel.: (83) 996488374.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA CONSTRUÇÃO DE DOIS RESERVATÓRIOS ELEVADOS DE 10.000L EM COMUNIDADES DE SANTA HELENA-PB.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/04/2024 ATÉ 08/04/2024 ÀS 09:00

BLL COMPRAS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB

EMAIL: cplsantahelena.pb@gmail.com

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.0. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA CONSTRUÇÃO DE DOIS RESERVATÓRIOS ELEVADOS DE 10.000L EM COMUNIDADES DE SANTA HELENA-PB, por dispensa de licitação 0008/2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2.0. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA CONSTRUÇÃO DE DOIS RESERVATÓRIOS ELEVADOS DE 10.000L EM COMUNIDADES DE SANTA HELENA-PB	UNID	1

3.0.DO VALOR

3.1.A estimativa preliminar total deverá ser calculado através da análise do projeto e local onde deverá ser executado. E orçamento constante em anexo.

4.0 . PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.

4.1 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante na Dispensa, não cabendo ao provedor ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros não autorizados.

4.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio presencial ou e-mail: cplsantahelena.pb@gmail.com, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada; Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, ou aquisição.

4.3 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços ou aquisição, nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação

5.2 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.3 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 5.3.1 conter vícios insanáveis;
- 5.3.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.3.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.3.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.4 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

- 6.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 6.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 6.3 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 6.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 6.5 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 6.6 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 6.7 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 6.8 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 6.9 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 6.10 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.11 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 6.12 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 6.13 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 6.14 Atestado de capacidade técnica comprovando serviços semelhantes, com regularidade no órgão competente CREA.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- 7.2 E a plataforma para seção e lances será a BLL COMPRAS;
- 7.3 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá: republicar o presente aviso com uma nova data; valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 7.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 7.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 7.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 7.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de propostas observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 7.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

7.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

7.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

7.12 Da sessão pública será divulgada em seus diários de publicação e PNCP.

7.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

7.13.1 ANEXO I – Minuta de contrato

7.13.2 ANEXO II – Projeto Básico e orçamento completo



JONIELSON DANTAS FIGUEIREDO
Agente de Contratação



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

MINUTA DO CONTRATO

DISPENSA Nº DV0008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240111DV00001

CONTRATO Nº:-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Santa Helena - Rua Gonçalo Jose Vitoriano, 236 - Centro - Santa Helena - PB, CNPJ nº 08.764.284/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito João Cleber Ferreira Lima, Brasileiro, Casado, Professor, residente e domiciliado na Travessa Eunapio Pinto Ramalho, 66 - Centro - Santa Helena - PB, CPF nº 034.516.634-57, Carteira de Identidade nº 1.966.975 SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00008/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA CONSTRUÇÃO DE DOIS RESERVATÓRIOS ELEVADOS DE 10.000L EM COMUNIDADES DE SANTA HELENA-PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00008/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Ordinários:

13 392 0100 2047 REALIZACAO DE FESTIVIDADES E PROMOCOES SOCIAIS

REALIZACAO DE FESTIVIDADES E PROMOCOES SOCIAIS

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

15001000 RECURSOS LIVRES

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SANTA
HELENA**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Dados do Empreendimento e Orçamento

Nome/apelido:	CONSTRUÇÃO DE DOIS RESERVATÓRIOS ELEVADOS DE 10.000L EM COMUNIDADES DE SANTA HELENA - PB
Descrição do Objeto do Lote / CTEF:	CAIXA D'AGUA
Regime previdenciário previsto para a obra:	NÃO DESONERADO
Data base do Orçamento:	02-2023

Responsável pelo Orçamento

Nome:	JOHN GLEDSON BEZERRA BRASILEIRO
CREA/CAU:	5070369057
ART/RRT:	
Data do preenchimento:	05/03/2024

Responsável pelo Tomador (Prefeito, no caso de Municípios)

Nome:	JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Cargo:	PREFEITO
Município:	SANTA HELENA/PB
Orgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

John Glédson Bezerra Brasileiro
Eng. Civil
CREA 5070369057



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ: 08.764.284/0001-02
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONSTRUÇÃO DE DOIS RESERVATÓRIOS AÉREOS COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS LOCALIZADA NA COMUNIDADE MALHADA BONITA DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB

1- OBJETIVO

O presente memorial visa apresentar as condições gerais de funcionamento e especificação de materiais da construção de dois reservatórios com base aérea de 10.000 litros, localizado na Comunidade Malhada Bonita do Município de Santa Helena – PB.

2 – JUSTIFICATIVA

O projeto da construção dos reservatórios com base aérea para 10.000 litros cada um, irá contemplar várias famílias que se encontram com problemas de reservamento de água nesta comunidade.

3- ESTRUTURA

A estrutura para a base do reservatório de 10.000 litros terá seu sistema construtivo constituído por concreto armado, provido de sapata simples, pilares e vigas, determinando dois níveis, sendo o segundo composto por um patamá lajeado para condicionar o reservatório suspenso, conforme instruções em projeto.

4- RESERVATÓRIO

Ao realizar o estudo de necessidade e viabilidade para construção dos reservatórios nesta comunidade, chegamos a conclusão que seriam dois pontos de distribuição, cada um com capacidade para 10.000 litros de água, sendo instalado em dois postos distintos para atender todos os moradores, devido ao distanciamento entre as residências nesta localidade.


John Glédson Bezerra Brasileiro
Eng. Civil
CREA 5070369057

Rua: Gonçalo José Vitoriano, nº 236 – CEP: 58925-000 – Santa Helena – PB.
E-mail: pmsantahelena.pb@gmail.com



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ: 08.764.284/0001-02
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

5- MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS

Os materiais deverão ser de primeira qualidade e normatizados (ABNT), em condições de atender este memorial, sujeitos a fiscalização da obra, devendo-se observar as prescrições dos fabricantes. A mão-de-obra deverá ser suficiente e habilitada para os diversos serviços. Os equipamentos deverão ser compatíveis com os trabalhos a realizar, ambas deverão ser adequadas às técnicas construtivas correntes.

6- SINALIZAÇÃO

Os locais de trabalho deverão ser devidamente sinalizados e isolados do acesso de pessoas e veículos estranhos ao trabalho.

7- FISCALIZAÇÃO

A execução da obra deverá ser acompanhada por técnico responsável, habilitado para este fim, com emissão de A.R.T. de execução. A obra deverá ser acompanhada também por técnicos da Prefeitura Municipal de Santa Helena, responsáveis pela fiscalização da obra. Deverá ser fixada em local apropriado e legível a placa de obra, com a identificação dos técnicos responsáveis pelo projeto, execução, fiscalização, gerenciamento e demais atividades se for o caso, para fiscalização do CREA. Deverão ser adotadas todas as medidas de segurança constantes na NBR 12.266/92

8- ENTREGA DA OBRA

A obra deverá ser entregue limpa e isenta de resíduos de materiais, com os devidos acabamentos, testada quanto à estanqueidade e em condições de uso.


John Glêdson Bezerra Brasileiro
Eng. Civil
CREA 5070369057

Santa Helena - PB, Março de 2024.

Rua: Gonçalo José Vitoriano, nº 236 – CEP: 58925-000 – Santa Helena – PB.
E-mail: pmsantahelena.pb@gmail.com



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20240597445

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOHN GLEDSON BEZERRA BRASILEIRO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 2618057228

Registro: 27828PB

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Santa Helena**

RUA Gonçalves José Vitoriano

Complemento:

Cidade: **SANTA HELENA**

Bairro: **Centro**

UF: **PB**

CPF/CNPJ: **08.764.284/0001-02**

Nº: **236**

CEP: **58925000**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 300,00**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

DISTRITO MLHADA BONITA

Complemento:

Cidade: **SANTA HELENA**

Data de Início: **09/02/2024**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Santa Helena**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PB**

Previsão de término: **10/06/2024**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Código: **Não Especificado**

Nº: **S/N**

CEP: **58925000**

CPF/CNPJ: **08.764.284/0001-02**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Quantidade

2,00

Unidade

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Orçamento para construção de dois reservatórios aéreos em áreas rurais do município de Santa Helena PB.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Santa Helena, *06* de *Março* de *2024*
 Local data

JOHN GLEDSON BEZERRA BRASILEIRO - CPF: 035.157.934-61

Prefeitura Municipal de Santa Helena - CNPJ: 08.764.284/0001-02

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **14/02/2024**

Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: **4363478**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: d03za
 Impresso em: 04/03/2024 às 09:43:38 por: ip: 168.121.154.83

sic.creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br

Fax:



CREA-PB
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia da Paraíba





PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTA
HELENA**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE DOIS RESERVATÓRIOS ELEV/
COMUNIDADES DE SANTA HELENA - PB
MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PI
ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

DATA : 05/03/2024

ITEM	SERVIÇOS	VALOR DO ÍTEM	30 DIAS	%	60 DIAS	%	90 DIAS
			VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)
1.1	SERVIÇOS PLELIMINARES	881,81	881,81	100,00	0,00	0,00	0,00
1.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	1.259,82	1.259,82	100,00	0,00	0,00	0,00
1.3	INFRAESTRUTURA	6.820,23	3.410,12	50,00	3.410,12	50,00	0,00
1.4	VIGA NIVEL 300	3.555,10	711,02	20,00	1.422,04	40,00	1.422,04
1.5	VIGA NIVEL 600	2.545,72	0,00	0,00	1.272,86	50,00	1.272,86
1.6	PILARES	8.520,67	0,00	0,00	2.556,20	30,00	5.964,47
1.7	LAJE	5.380,61	0,00	0,00	0,00	0,00	5.380,61
1.8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	20.522,02	0,00	0,00	0,00	0,00	20.522,02
	TOTAL P/ DOIS RESERV. COM BDI	R\$49.486,00					
	Total no período	R\$ 49.486,00	R\$ 6.262,77	12,66	R\$ 8.661,22	17,50	R\$ 34.562,01
	Total Acumulado	R\$ 49.486,00	R\$ 6.262,77	R\$ 49.498,66	R\$ 14.923,99	R\$ 49.516,16	R\$ 49.486,00

SANTA HELENA/PB

Local

terça-feira, 5 de março de 2024

Data

Responsável Técnico

Nome: JOHN GLÉDSON BEZERRA BRASILEIRO

CREA/CAU: 5070369057

ART/RRT:

ADOS DE 10.000L EM

B

A



%	TOTAL (%)
0,00	100,00
0,00	100,00
0,00	100,00
40,00	100,00
50,00	100,00
70,00	100,00
100,00	100,00
100,00	100,00
69,84	100,00
	R\$ 49.486,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB

Obra: CONSTRUÇÃO DE DOIS RESERVATÓRIOS ELEVADOS DE 10.000L EM COMUNIDADES DE SANTA HELENA - PB
Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Data: 05/03/2024

CÁLCULO DE BDI		Construção e Reforma de quaisquer Edificações inclusive Unidades Habitacionais, Escolas, Hospitais, de uso Agropecuário, Estações p/Trens/Metrô, Estádios e Quadras Esportivas Instalações p/Embarque/Desembarque de passageiros em Aeroportos, Rodoviárias, Portos, etc., Pórticos, Mirantes e outros Edifícios de finalidade turística			Construção de Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Pontes, Viadutos, Metrô, Túneis, Barreiras Acústicas, Praças de Pedágio, Sinalização de Rodovias e Aeroportos, Placas de Sinalização de Tráfego e Semelhantes, Infra Viária Urbana, Estacionamento de Veículos, Praças, Calçadas p/Pedestres, Elevados, Passarelas, Cicloviás e VLT			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	3,00	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,97	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,48	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	0,59	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	6,16	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	8,65	Conforme Legislação Específica																	

Conforme Legislação Específica

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00% conforme o município).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

B.D.I = 22,47%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

JOHN GLESON BRAGA BRASILEIRO
Eng. Civil 5070369057

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA				OBRA:		CONSTRUÇÃO DE DOIS RESERVATÓRIOS ELEVADOS DE 10.000L EM COMUNIDADES DE SANTA HELENA - PB				
				MUNICÍPIO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB				
				ORGÃO:		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total p/ um reserv. (R\$)	Preço Total p/ dois reserv. (R\$)
1. CONSTRUÇÃO DE DOIS RESERVATÓRIOS ELEVADOS DE 10.000L EM COMUNIDADES DE SANTA HELENA - PB									25.183,91	49.486,00
1.1 SERVIÇOS PLELIMINARES									881,81	881,81
1.1.1	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	2,88	250,00	BDI 1	306,19	881,81	881,81
1.2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					-	629,91	1.259,82
1.2.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	6,00	76,23	BDI 1	93,36	560,17	1.120,34
1.2.2	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	2,49	22,85	BDI 1	27,99	69,74	139,48
1.3			INFRAESTRUTURA					-	3.410,12	6.820,23
1.3.1			FUNDAÇÕES						2.137,25	4.274,51
1.3.1.1	SINAPI	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME- AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M3	1,20	470,63	BDI 1	576,40	691,68	1.383,36
1.3.1.2	SINAPI	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	33,18	13,03	BDI 1	15,96	529,50	1.059,00
1.3.1.3	SINAPI	96558	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	M3	1,03	726,19	BDI 1	889,39	916,08	1.832,15

John Gleison Bezerra Brasileiro
Eng. Civil
CREA 5070369057

1.3.2			VIGA BALDRAME						1.272,86	2.545,72
1.3.2.1	SINAPI	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	28,44	13,03	BDI 1	15,96	453,86	907,71
1.3.2.2	SINAPI	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	12,94	15,54	BDI 1	19,03	246,20	492,41
1.3.2.3	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	1,95	72,26	BDI 1	88,50	172,57	345,15
1.3.2.4	SINAPI	96558	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	M3	0,45	726,19	BDI 1	889,39	400,23	800,45
1.4			SUPERESTRUTURA					-	10.001,06	20.002,11
1.4.1			VIGA NIVEL 300						1.777,55	3.555,10
1.4.1.1	SINAPI	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	37,02	11,42	BDI 1	13,99	517,78	1.035,56
1.4.1.2	SINAPI	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	18,96	13,03	BDI 1	15,96	302,57	605,14
1.4.1.3	SINAPI	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	11,09	15,54	BDI 1	19,03	211,03	422,06
1.4.1.4	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	2,10	72,26	BDI 1	88,50	185,85	371,70
1.4.1.5	SINAPI	96558	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	M3	0,63	726,19	BDI 1	889,39	560,32	1.120,64
1.4.2			VIGA NIVEL 600						1.272,86	2.545,72
1.4.2.1	SINAPI	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	28,44	13,03	BDI 1	15,96	453,86	907,71

John Glens Bezerra Brasileiro
Eng. Civil
CREA 5070369057

1.4.2.2	SINAPI	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	12,94	15,54	BDI 1	19,03	246,20	492,41
1.4.2.3	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	1,95	72,26	BDI 1	88,50	172,57	345,15
1.4.2.4	SINAPI	96558	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	M3	0,45	726,19	BDI 1	889,39	400,23	800,45
1.4.3			PILARES						4.260,33	8.520,67
1.4.3.1	SINAPI	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	96,25	11,42	BDI 1	13,99	1.346,23	2.692,46
1.4.3.2	SINAPI	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	40,66	15,54	BDI 1	19,03	773,78	1.547,57
1.4.3.3	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	7,10	72,26	BDI 1	88,50	628,35	1.256,70
1.4.3.4	SINAPI	96558	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	M3	1,70	726,19	BDI 1	889,39	1.511,97	3.023,94
1.4.4			LAJE						2.690,31	5.380,61
1.4.4.1	SINAPI	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	44,42	11,42	BDI 1	13,99	621,34	1.242,68
1.4.4.2	SINAPI	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	29,57	13,03	BDI 1	15,96	471,86	943,71
1.4.4.3	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	2,57	72,26	BDI 1	88,50	227,44	454,89
1.4.4.4	SINAPI	96558	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	M3	1,54	726,19	BDI 1	889,39	1.369,67	2.739,33


 John Gleidson Bezerra Brasileiro
 Eng. Civil
 CREA 5070369057

1.5			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						10.261,01	20.522,02
1.5.1	SINAPI	37106	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO PARA 10000 LITROS, COM TAMPA	UND	1,00	5.315,41	BDI 1	6.510,00	6.510,00	13.020,00
1.5.2	SINAPI	9869	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 32 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	M	50,00	9,69	BDI 1	11,87	593,39	1.186,77
1.5.3	SINAPI	36378	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 20, DN 50 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5647)	M	120,00	21,25	BDI 1	26,03	3.123,09	6.246,18
1.5.4	SINAPI	1959	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 50 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	M	2,00	14,10	BDI 1	17,27	34,54	69,08

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

AS TABELAS FONTES UTILIZADAS FORAM: SINAPI/PB 12/2022 SEM DESONERAÇÃO - OBS.: OS ENCARGOS SOCIAIS SÃO OS ORIGINAIS DAS TABELAS UTILIZADAS

SANTA HELENA/PB

Local

terça-feira, 5 de março de 2024

Data

Responsável Técnico

Nome: JOHN GLEDSON BEZERRA BRASILEIRO

CREA/CAU: 5070369057

ART/RRT:

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA		OBRA:	CONSTRUÇÃO DE DOIS RESERVATÓRIOS ELEVADOS DE 10.000L EM COMUNIDADES DE SANTA HELENA - PB				
		MUNICÍPIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB				
		ORGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
Item	Descrição		Memória de Cálculo				
						p/ um reserv.	p/ dois reserv.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)		M2				M2
			B	H		Total	Total
			2,40	1,20		2,88	2,88
		TOTAL				2,88	2,88
						2,88	2,88
1.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						
1.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021		M3				M3
	LOCAL		A	E	H	Q	Total
	SAPATAS		1,00	1,00	1,50	4,00	6,00
		TOTAL					6,00
							6,00
							6,00
1.2.2	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016		M3				M3
	VOLUME ESCAVADO - VOLUME DE SAPATAS, PILARES E BASE		A	E	H	Q	Total
		VOLUME SAPATAS	0,95	0,85	0,40	4,00	1,29
		VOLUME PILARES	0,30	0,20	0,90	4,00	0,22
		VOLUME DA BASE	1,00	1,00	0,50	4,00	2,00
		TOTAL					3,51
							2,49
							4,98
1.3	FUNDAÇÕES						
1.3.1.1	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME- AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022		M3				M3
	LOCAL		C	L	H	Q	Total
							Total

John Glêdson Bezerra Brasileiro
Eng. Civil
CREA 5070369057

VALA DA SAPATA (PORTAL DA FACHADA)	1,00	1,00	0,30	4,00	1,20	2,40
TOTAL					1,20	2,40
					1,20	2,40

1.3.1.2	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	KG
---------	--	----	----

LOCAL	BARRAS	COMP. DA BARRA	PE	Total	Total
PROJETO ESTRUTURAL	7,00	12,00	0,40	33,18	66,36
TOTAL				33,18	66,36
				33,18	66,36

1.3.1.3	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	M3	M3
---------	---	----	----

LOCAL	C	H	L	Q	Total	Total
VOLUME DA SAPATA	0,95	0,85	0,32	4,00	1,03	2,07
TOTAL					1,03	2,07
					1,03	2,07

VIGA BALDRAME

1.3.2.1	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	KG
---------	--	----	----

LOCAL	BARRAS	COMP. DA BARRA	PE	Total	Total
PROJETO ESTRUTURAL	6,00	12,00	0,40	28,44	56,88
TOTAL				28,44	56,88
QUANTIDADE A SER ADITIVADA NESTE ITEM 1.3.2.1				28,44	56,88

1.3.2.2	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	KG
---------	--	----	----

LOCAL	BARRAS	COMP. DA BARRA	PE	Total	Total
PROJETO ESTRUTURAL	7,00	12,00	0,154	12,94	25,87
TOTAL				12,94	25,87
QUANTIDADE A SER ADITIVADA NESTE ITEM 1.3.2.2				12,94	25,87

1.3.2.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	M2
---------	--	----	----

LOCAL	ÁREA DE FORMA	UTILIZAÇÕES	Total	Total
VIGA BALDRAME	7,80	4,00	1,95	3,90
TOTAL			1,95	3,90

John Glédson Bezerra Brasileiro
Eng. Civil
CREA 5070369057

					1,95	3,90			
1.3.2.4 CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016					M3	M3			
LOCAL					RDO COM PROJETO	Total	Total		
VIGA BALDRAME					0,45	0,45	0,90		
TOTAL						0,45	0,90		
						0,45	0,90		
VIGA NIVEL 300CM									
1.4.1.1 ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022					KG	KG			
LOCAL					BARRAS	COMP. DA BARRA	PE	Total	Total
PROJETO ESTRUTURAL					5,00	12,00	0,62	37,02	74,04
TOTAL								37,02	74,04
								37,02	74,04
1.4.1.2 ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022					KG	KG			
LOCAL					BARRAS	COMP. DA BARRA	PE	Total	Total
PROJETO ESTRUTURAL					4,00	12,00	0,40	18,96	37,92
TOTAL								18,96	37,92
								18,96	37,92
1.4.1.3 ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022					KG	KG			
LOCAL					BARRAS	COMP. DA BARRA	PE	Total	Total
PROJETO ESTRUTURAL					6,00	12,00	0,15	11,09	22,18
TOTAL								11,09	22,18
								11,09	22,18
1.4.1.4 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017					M2	M2			
LOCAL					ÁREA DE FORMA	UTILIZAÇÕES		Total	Total
VIGA NIVEL 300					8,40	4,00		2,10	4,20
TOTAL								2,10	4,20
								2,10	4,20
1.4.1.5 CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016					M3	M3			

John Glédson Bezerra Brasileiro
Eng. Civil
CREA 5070369057

LOCAL					RDO COM PROJETO		Total	Total
VIGA NIVEL 300					0,63		0,63	1,26
TOTAL							0,63	1,26
							0,63	1,26
VIGA NIVEL 600CM								
1.4.2.1	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022						KG	KG
LOCAL					BARRAS	COMP. DA BARRA	PE	Total
PROJETO ESTRUTURAL					6,00	12,00	0,40	28,44
TOTAL								28,44
								28,44
1.4.2.2 ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022								
LOCAL					BARRAS	COMP. DA BARRA	PE	Total
PROJETO ESTRUTURAL					7,00	12,00	0,15	12,94
TOTAL								12,94
								12,94
1.4.2.3 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017								
LOCAL					ÁREA DE FORMA	UTILIZAÇÕES		Total
PROJETO ESTRUTURAL					7,80	4,00		1,95
TOTAL								1,95
								1,95
1.4.2.4 CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016								
LOCAL					RDO COM PROJETO		Total	Total
PROJETO ESTRUTURAL					0,45		0,45	0,90
TOTAL							0,45	0,90
							0,45	0,90
PILARES								
1.4.3.1	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022						KG	KG
LOCAL					BARRAS	COMP. DA BARRA	PE	Total
PROJETO ESTRUTURAL					13,00	12,00	0,62	96,25
TOTAL								96,25
								96,25

John Glédson Bezerra Brasileiro
Eng. Civil
CREA 5070369057

					96,25	192,50
1.4.3.2	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022					KG KG
	LOCAL	BARRAS	COMP. DA BARRA	PE	Total	Total
	PROJETO ESTRUTURAL	22,00	12,00	0,15	40,66	81,31
	TOTAL				40,66	81,31
					40,66	81,31
1.4.3.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017					M2 M2
	LOCAL	ÁREA DE FORMA	UTILIZAÇÕES		Total	Total
	PROJETO ESTRUTURAL	28,40	4,00		7,10	14,20
	TOTAL				7,10	14,20
					7,10	14,20
1.4.3.4	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016					M3 M3
	LOCAL	RDO COM PROJETO			Total	Total
	PROJETO ESTRUTURAL	1,70			1,70	3,40
	TOTAL				1,70	3,40
					1,70	3,40
	LAJE					
1.4.4.1	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022					KG KG
	LOCAL	BARRAS	COMP. DA BARRA	PE	Total	Total
	PROJETO ESTRUTURAL	6,00	12,00	0,62	44,42	88,85
	TOTAL				44,42	88,85
					44,42	88,85
1.4.4.2	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022					KG KG
	LOCAL	BARRAS	COMP. DA BARRA	PE	Total	Total
	PROJETO ESTRUTURAL	16,00	12,00	0,15	29,57	59,14
	TOTAL				29,57	59,14
					29,57	59,14

John Glédson Bezeria Brasileiro
Eng. Civil
CREA 5070369057

1.4.4.3 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017					M2	M2
LOCAL	ÁREA DE FORMA	UTILIZAÇÕES		Total	Total	
PROJETO ESTRUTURAL	10,28	4,00		2,57	5,14	
TOTAL				2,57	5,14	
				2,57	5,14	
1.4.4.4 CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016					M3	M3
LOCAL	RDO COM PROJETO			Total	Total	
PROJETO ESTRUTURAL	1,54			1,54	3,08	
TOTAL				1,54	3,08	
				1,54	3,08	
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						
1.5.1. CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 10000 LITROS, COM TAMPA					UND	UND
LOCAL	UND			Total	Total	
ACIMA DO NÍVEL 300	1,00			1,00	2,00	
TOTAL				1,00	2,00	
				1,00	2,00	
1.5.2 TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)					M	M
LOCAL	METROS			Total	Total	
DESCIDA DA CAIXA PARA RAMAL DE ÁGUA	80,00			80,00	160,00	
TOTAL				80,00	160,00	
				50,00	100,00	
1.5.3 TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 20, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)					M	M
LOCAL	METROS			Total	Total	
DESCIDA DA CAIXA PARA RAMAL DE ÁGUA	120,00			120,00	240,00	
TOTAL				120,00	240,00	
				120,00	240,00	
1.5.4 CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL					UND	UND
LOCAL	UND			Total	Total	
CONEXÃO NA INSTALAÇÃO	4,00			4,00	8,00	


 John Glêdson Bezerra Brasileiro
 Eng. Civil
 CREA 5070369057

TOTAL

4,00
4,00

8,00
8,00

SANTA HELENA/PB

Local

terça-feira, 5 de março de 2024

Data

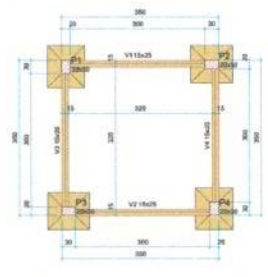
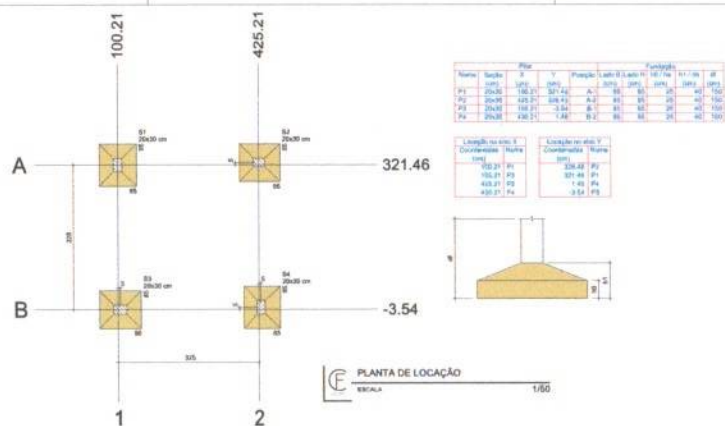
Responsável Técnico

Nome: JOHN GLÉDSON BEZERRA BRASILEIRO

CREA/CAU: 5070369057

ART/RRT:

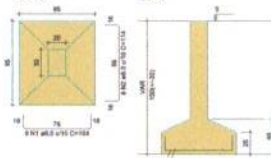
991x594



Nome	Seção	Extensão (m²)	Nível (m)
V1	15x25	0.38	0.00
V2	15x25	0.38	0.00
V3	15x25	0.38	0.00
V4	15x25	0.38	0.00

Nome	Seção	Extensão (m²)	Nível (m)
P1	25x30	0.75	0.00
P2	25x30	0.75	0.00
P3	25x30	0.75	0.00
P4	25x30	0.75	0.00

S1=S2=S3=S4
PLANTA
ESCALA 1/25



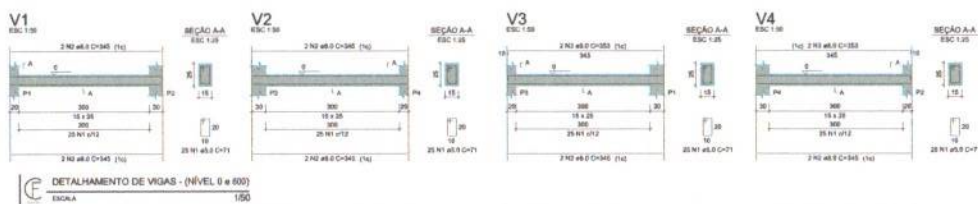
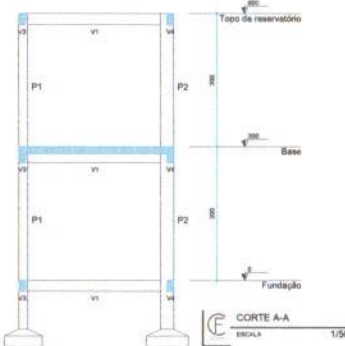
RELAÇÃO DO AÇO					
ACO	N	DIAM (mm)	QUANT	CUMUL	C.TOTAL (mm²)
CABO	2	8.0	28	104	5744
CABO	2	8.0	28	104	5744

RESUMO DO AÇO					
ACO	DIAM (mm)	CUMUL	QUANT + 10%	C.TOTAL (mm²)	(Barra)
CABO	8.0	301	73.9	3410	7
PESO TOTAL (kg)				32.1	

Volume de concreto (C-20) = 1.85 m³
Área de forma = 3.85 m²



DETALHAMENTO DE FUNDAÇÃO
ESCALA 1/25



Nome	Seção	Extensão (m²)	Nível (m)
V1	15x25	0.38	0.00
V2	15x25	0.38	0.00
V3	15x25	0.38	0.00
V4	15x25	0.38	0.00

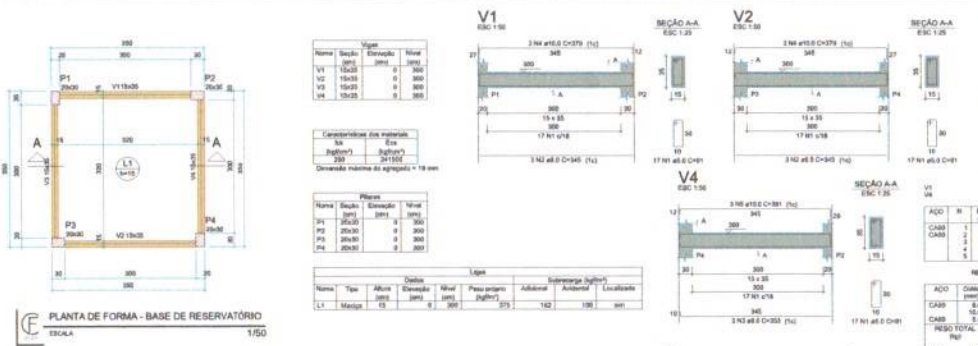
Nome	Seção	Extensão (m²)	Nível (m)
P1	25x30	0.75	0.00
P2	25x30	0.75	0.00
P3	25x30	0.75	0.00
P4	25x30	0.75	0.00

RELAÇÃO DO AÇO P1-P4 NÍVEL

ACO	N	DIAM (mm)	QUANT	CUMUL	C.TOTAL (mm²)
CABO	2	8.0	12	342	4140
CABO	2	8.0	12	342	4140

ACO	DIAM (mm)	CUMUL	QUANT + 10%	C.TOTAL (mm²)	(Barra)
CABO	8.0	342	81.3	3762	9
PESO TOTAL (kg)				34.1	

Volume de concreto (C-20) = 9.45 m³
Área de forma = 7.85 m²



Nome	Seção	Extensão (m²)	Nível (m)
V1	15x25	0.38	0.00
V2	15x25	0.38	0.00
V3	15x25	0.38	0.00
V4	15x25	0.38	0.00

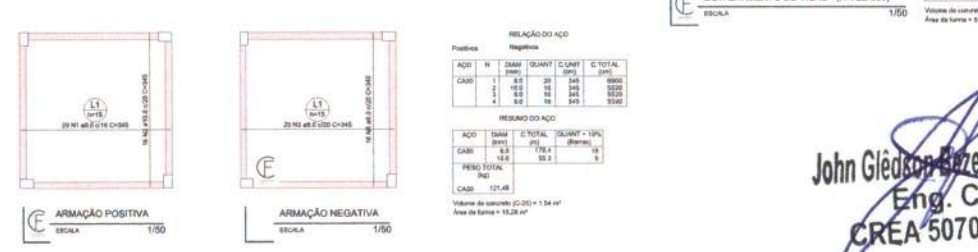
Nome	Seção	Extensão (m²)	Nível (m)
P1	25x30	0.75	0.00
P2	25x30	0.75	0.00
P3	25x30	0.75	0.00
P4	25x30	0.75	0.00

RELAÇÃO DO AÇO P1-P4 NÍVEL

ACO	N	DIAM (mm)	QUANT	CUMUL	C.TOTAL (mm²)
CABO	2	8.0	12	342	4140
CABO	2	8.0	12	342	4140

ACO	DIAM (mm)	CUMUL	QUANT + 10%	C.TOTAL (mm²)	(Barra)
CABO	8.0	342	81.3	3762	9
PESO TOTAL (kg)				34.1	

Volume de concreto (C-20) = 9.45 m³
Área de forma = 7.85 m²



Nome	Seção	Extensão (m²)	Nível (m)
V1	15x25	0.38	0.00
V2	15x25	0.38	0.00
V3	15x25	0.38	0.00
V4	15x25	0.38	0.00

Nome	Seção	Extensão (m²)	Nível (m)
P1	25x30	0.75	0.00
P2	25x30	0.75	0.00
P3	25x30	0.75	0.00
P4	25x30	0.75	0.00

RELAÇÃO DO AÇO P1-P4 NÍVEL

ACO	N	DIAM (mm)	QUANT	CUMUL	C.TOTAL (mm²)
CABO	2	8.0	12	342	4140
CABO	2	8.0	12	342	4140

ACO	DIAM (mm)	CUMUL	QUANT + 10%	C.TOTAL (mm²)	(Barra)
CABO	8.0	342	81.3	3762	9
PESO TOTAL (kg)				34.1	

Volume de concreto (C-20) = 9.45 m³
Área de forma = 7.85 m²

RELAÇÃO DO AÇO					
ACO	N	DIAM (mm)	QUANT	CUMUL	C.TOTAL (mm²)
CABO	2	8.0	28	104	5744
CABO	2	8.0	28	104	5744

ACO	DIAM (mm)	CUMUL	QUANT + 10%	C.TOTAL (mm²)	(Barra)
CABO	8.0	301	73.9	3410	7
PESO TOTAL (kg)				32.1	

Volume de concreto (C-20) = 1.85 m³
Área de forma = 3.85 m²

CRITÉRIOS DE DURABILIDADE SEQUENDO A NBR 6118/2014

CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL	B
RELAÇÃO ASSALGAMENTO EM MASSA	< 0.58
CLASSE DO CONCRETO	C25

NOTAS:

- FOR = 25 MPa
- Est = 25 MPa
- Dimensionamento de agregado granel: 10 mm
- ACO CA-80 E CA-80
- COMPRIMENTOS: FUNDAÇÃO: 4.0 m; PILARES: 3.0 m; VIGAS: 3.0 m; PLACAS: 0.15 m
- RELAÇÃO ENTRE O CONCRETO DO LANCAMENTO INFERIOR A 2.50 METROS
- DETALHAMENTO: LATERAIS: 65 DAS; FACES IMPERMEAS: PERMEABILIDADE RESISTORADA A ESTRUTURAL: 14 DAS; FACES IMPERMEAS SEM PORTALETES: 21 DAS
- PARÂMETRO QUE SEJA SENDO CONCRETADO DEVE ESTAR TOTALMENTE ESCORADO
- O PUNTO INFERIOR DEVE TER 100% DAS ESCORAS
- O PUNTO INFERIOR DEVE TER 50% DAS ESCORAS ORÇADAS
- O PUNTO INFERIOR DEVE TER 50% DAS ESCORAS ORÇADAS
- NÃO PERMITIR O COQUE DO VIBRADOR COM A FERRAGEM
- DOBRAR LAÇOS OU GANCHOS DE ESTREDO A 180°
- RECORRÊNCIA: 150 mm

Edifica Engenharia Civil
Rua Cláudio de Souza, 482, Centro, Santa Helena - PB

Reservatório superior
SÍTIO MALHADA BONITA - SANTA HELENA - PB

Projeto: Cálculo e detalhamento de estrutura de concreto armado para reservatório superior. Escala: 1/50. Data: 15/08/2023.

Execução: Planta de localização, Planta de forma, Detalhamento estrutural, Corte e imagem 3D.

15/08/2023 15:30

01/01

John Glêdson Bezerra Brasileiro
Eng. Civil
CREA 5070369057



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA HELENA - PB

Criado pela Lei Nº 118/74 de 17/10/1974

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Edição Nº004

Santa Helena, segunda -feira, 01 de abril de 2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00009/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Helena manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA REFORMA DAS ESCOLAS: TIBURTINO VERÍSSIMO DANTAS E LUIZ CARTAXO ROLIM. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Gonçalo José Vitoriano, 236 - Centro - Santa Helena - PB, ou acessando: <https://santahelena.pb.gov.br/licitacao/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 08 de Abril de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplsantahelena.pb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 017/2023/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 996488374.

Santa Helena - PB, 02 de Abril de 2024

JONIELSON DANTAS DE FIGUEIREDO - Presidente da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00008/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Helena manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA CONSTRUÇÃO DE DOIS RESERVATÓRIOS ELEVADOS DE 10.000L EM COMUNIDADES DE SANTA HELENA-PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Gonçalo José Vitoriano, 236 - Centro - Santa Helena - PB, ou acessando: <https://santahelena.pb.gov.br/licitacao/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 08 de Abril de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplsantahelena.pb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 017/2023/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 996488374.

Santa Helena - PB, 02 de Abril de 2024

JONIELSON DANTAS DE FIGUEIREDO - Presidente da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Gonçalo José Vitoriano, 236 - Centro - Santa Helena - PB, por meio do site bll.org.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS TODAS LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 23 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 18 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 017/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 996488374. E-mail: cplsantahelena.pb@gmail.com. Edital: <https://santahelena.pb.gov.br/licitacao/>; www.tce.pb.gov.br; bll.org.br; www.gov.br/pncp.

Santa Helena - PB, 1º de Abril de 2024

JONIELSON DANTAS DE FIGUEIREDO - Presidente da Comissão